

Ato nº 101/2016 - PGJ, de 06/06/2016

Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b" do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993,

Resolve:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os bens abaixo discriminados:

I – 1,46kg - canetas, relógios e outros com câmera, peso primário, HREMEXPR:001 8744 9401 7388736681, no valor estimado de R\$ 15,51;

II – 4,49 kg - relógio de pulso com câmera embutida e acessórios, peso bruto com embalagens – HREMEXPR:020 5530 6742 228406718, PH001, no valor estimado de R\$ 150,68;

III – 02 unidades de relógio despertador espião (fotos), HREMEXPR:957 8695 9784 7442906052, no valor estimado de R\$ 92,68;

IV – 16 unidades de rastreador veicular com cabos, DSIC:891 1014 7550, ITURAN, HW1.2, no valor estimado de R\$ 707,52;

V – 1,21 kg - chaveiro espião, peso primário, DSIC:891 1013 0654, no valor estimado de R\$ 13,30;

VI – 70 kg – auscultador espião, HREMEXPR:957 8420 1036 1150198523, First Eletronics TW/GSM R600, no valor estimado de R\$ 779,10;

VII – 06 unidades de equipamentos para espionagem, câmera e controles, DSIC:891 1011 1640, no valor estimado de R\$ 132,66;

VIII – 20 unidades de caneta espiã, DSIC:891 1101 1324, no valor estimado de R\$ 88,40;

IX – 7,18 kg – equipamento eletrônico para espionagem, HREMEXPR:957 8765 1255 3003259055, no valor estimado de R\$ 487,67;

X – 3,15 kg – caneta espiã, HREMEXPR:957 8696 0241 1716121536, no valor estimado de R\$ 351,16;

XI – 1,92 kg – relógio espião, HREMEXPR: 9578696 0241 1716121536, no valor estimado de R\$ 214,04;



XII – 01 máquina fotográfica com acessórios, HREMEXPR: 001 7383 1564 296522491, marca CANON, EOS REBEL T4i, 082033010410, no valor estimado de R\$ 1.549,73;

XIII – 01 telefone celular Galaxy 5S AA1F308YS/2-B DSIC 8911405 7621, marca Samsung, no valor estimado de R\$ 1.967,68;

XIV – 18,81 kg – chaveiros com câmeras espiãs, DSIC:891 1101 9153PES, no valor estimado de R\$ 2.133,99;

XV – 10 unidades de relógios de pulso com câmeras espiãs, DSIC:891 1101 9153, no valor estimado de R\$ 567,30;

XVI – 01 telefone celular IPHONE 5C, IMEI

013837001432160, DSIC, 891 1405 6070, marca Apple, A1532, no valor estimado de R\$ 1.241,44;

XVII – 01 filmadora portátil com acessórios, DSIC: 891 1101 1346, marca Sony, no valor estimado de R\$ 710,04;

XVIII – 01 GPS-DSIC:891 1301 7502, marca Garmin, Nuvi50, no valor estimado de R\$ 215,82;

XIX – 04 telefones celulares 891 1400 9111, marca Apple, Iphone 5, no valor estimado de R\$ 5.949,00;

XX – 03 binóculos DSIC 891 1400 5563, no valor estimado de R\$ 180,51;

XXI – 03 telefones celulares, Iphone 891 1400 8842, marca Apple, no valor estimado de R\$ 5.354,10;

XXII – 01 telefone celular 891 1405 0584, Iphone 5S, marca Apple, no valor estimado de R\$ 1.571,55;

XXIII – 02 máquinas fotográficas digitais, marca Sony, DSCW800, no valor estimado de R\$ 415,32.

Artigo 2º - A Diretoria Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias, ficando os bens destinados ao GAECO – Núcleo Araçatuba.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.103, p.88, de 7 de junho de 2016.

